



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO GERALDO DO ARAGUAIA PARÁ
CNPJ 10.249.241/0001-22



TEMA: CIDADES DEMOCRÁTICAS, INCLUSIVAS E SUSTENTÁVEIS

LEMA: FORTALECER A POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO URBANO COM participação popular e controle social

ATAS, FREQUÊNCIAS E QUADRO SÍNTESE

OFICINAS

EQUIPE 03

2º DO PLANO DIRETOR

PLANO DIRETOR – 2023 QUADRO SINTESES – 03 SÃO GERALDO DO ARAGUAIA – PARÁ

QUADRO SINTESES DE PROPOSTAS, ESTRATÉGIAS E INSTRUMENTOS – EQUIPAMENTOS PÚBLICOS

TERRITÓRIO	PROBLEMÁTICA	FUNÇÃO EXERCIDAS/DESEJADAS	ESTRATÉGIAS	INSTRUMENTOS FERRAMENTAS COMPLEMENTARES
EDUCAÇÃO				
TERRITÓRIO MUNICIPAL	T14-P1- O município possui demanda para construção de novos equipamentos públicos na área da educação.	Estabelecer e reordenar espaços urbanos e rurais e destinar áreas para construção de equipamentos públicos.	T14 – P1 – E1 – Construir novas edificações para creches nos seguintes bairros: Beira Rio, Setor Eva Castro, Morada dos sonhos e Castelo dos Sonhos. (Prever a construção da Escola Menino Jesus no Bec entre o limite com Castelo dos Sonhos).	Instrumentos de regularização fundiária; Plano Municipal de Educação; Planejamento Estratégico do Município.
	T14 – P2 - O município não possui recursos orçamentários suficientes para aquisição de imóveis privados para construção de equipamentos públicos na educação.	Garantir a qualidade nos serviços educacionais para os munícipes;	T14 – P1 – E2 – Para Ensino Fundamental construir duas edificações para suprir as necessidades das atuais edificações existentes que se encontram em propriedades privadas.	
	T14 – P3 - O município possui demanda para Ensino profissionalizante.	Garantir o direito de acesso e permanência na escola para o público de 0 a 16 anos, bem como aos jovens e adultos que não concluíram os estudos na idade certa.	T14 – P1 – E3 – Implantar uma Escola de tempo integral na sede municipal, para atender à necessidade dos alunos de ensino fundamental nos dois segmentos de atividades escolares no bairro Morada dos Sonhos.	
	T14 – P4 – O município possui demanda para o ensino superior.		T14 – P2 – E4 - Prever recursos no PPA e LOA do município para aquisição de imóveis para construção de edificações de equipamentos públicos na educação. T14 – P3 – E5 –Buscar parceria com o sistema S para implantação de um centro de cursos profissionalizantes no setor da Vila Administrativa. T14 – P4 – E6 – Buscar parcerias com instituições de níveis superiores, para implantação de diversos cursos de graduação de nível superior.	

				T14 – P4 – E7 – Construir prédio para sediar as instalações das turmas de nível superior.	
TERRITÓRIO RURAL					
TERRITÓRIO NATURAL					
TERRITÓRIO PERIURBANO					
TERRITÓRIO URBANO					
ESPORTE E LASER					
	T 14 – P1 – O município não possui equipamentos públicos para arquivar e expor os produtos históricos da Cultura.	Zelar, divulgar e promover práticas da Cultura local.	T- 14 E-01: CTC (Centros de Treinamentos), na rua Reinaldo Alves Farias, entre a Cohab e o bairro Alto Socorro; T-14 E-02: CTC (Centro de Treinamento) no terreno do campo de futebol Caldeirão, bairro Beira Rio; T-14 E-03: Revitalizar e construir coberturas de todas as quadras da zona urbana e das vilas; T-14 E-04: Revitalizar e construir quadras escolares; T-14 E-05: Construir quadras de areia na Orla e nos bairros: Real Conquista, entre os bairros Bela Vista e Novo Horizonte.	Zoneamento no perímetro urbano. Plano Municipal de Mobilidade Urbana	

			T-14 E-06: Revitalizar e tornar atrativas as áreas de lazer adequando-as à acessibilidade; T-14 E-07: Reconstruir a praça Edson de Jesus com arquitetura adequada para convivência; T-14 E-08: Reconstruir a praça Geraldo Magela no bairro Beira Rio, com arquitetura adequada para convivência; T-14 E-10: Fomentar políticas públicas junto a secretaria de esporte e educação para incluir as pessoas com deficiência e mobilidade reduzida em práticas desportivas.		
TERRITÓRIO RURAL			T-14 E-9: Revitalizar as praças das vilas.		
TERRITÓRIO NATURAL					
TERRITÓRIO PERIURBANO					
TERRITÓRIO URBANO					
DA CULTURA					
TERRITÓRIO MUNICIPAL	T 14 – P1 – O município não possui equipamentos públicos para arquivar e expor os produtos históricos da Cultura.	Zelar, divulgar e promover práticas da Cultura local.	T- 14 E-01: Construir local para exposição do acervo cultural que conte a história do município de São Geraldo e região; T- 14 E-02: Manter a praça da Bíblia revitalizada como espaço de apresentações e eventos culturais;	Zoneamento no perímetro urbano;	

				T- 14 E-03: Propor a reforma e ampliação do antigo prédio do departamento de terras para ser a secretaria de cultura; T- 14 E-04: Transformar e ampliar o prédio da feira do peixe para ser o centro cultural; T- 14 E-05: Fazer um portal virtual da secretaria municipal de cultura; T- 14 E-06: Realizar estudo para catalogar os produtos da cultura e a história de fundação do município.	
TERRITÓRIO RURAL					
TERRITÓRIO NATURAL					
TERRITÓRIO PERIURBANO					
TERRITÓRIO URBANO					
DA SAÚDE					
TERRITÓRIO MUNICIPAL	T-14 - P-01 - Baixa cobertura de Unidade de Saúde.	T - 14 - P-01: Garantir equipamentos públicos que atenda toda a demanda do município.	T-14 - P-01 - Descentralização da Unidade de Saúde - Centro e Auto Socorro, transformando o prédio da antiga Funasa em Unidade Básica	Zoneamento no perímetro urbano.	

	T - 14 - P02- Farmácia Básica não tem sede própria. T - 14 - P03 - NASF - Núcleo de Atenção à Saúde da Família, não tem prédio próprio. T - 14 - P04 - CAPS - Centro de Atenção Psicossocial, não tem prédio. T - 14 - P05 - Secretaria Municipal de Saúde, não tem prédio próprio. T - 14 - P06 - Falta de academias de Saúde T - 14 - P07- Hospital Municipal não possui estrutura adequada para atendimentos de urgência e emergência, maternidade e pediatria. T - 14 - P08 - Laboratório Municipal é descentralizado e possui uma estrutura física inadequada.		de Saúde do Centro e a do Auto Socorro permanece onde está. T - 14 - P-02 - Construir um prédio da farmácia básica no terreno do Hospital Municipal. T - 14 - P-03 - Construir um prédio próprio do NASF que seja centralizado para que todos os munícipes sejam contemplados. T - 14 - P-04 - Construir uma prédio próprio que seja centralizado para que todos os munícipes sejam contemplados. T - 14 - P05 - Construir um prédio próprio da Secretaria de Saúde de preferência no bairro Alto Bec. T - 14 - P06 - Construir a academia de saúde na praça da biblioteca, na orla e na vila administrativa. T - 14 - P07- Ampliação de ala para comportar urgência e emergência, maternidade e pediatria. T - 14 - P08 - Anexar o laboratório ao prédio do Hospital Municipal.	
TERRITÓRIO RURAL	T - 14 - P-02 - Falta de Postinho de Saúde na Vila Bandinha.		T - 14 - P-02 - Implantar um Posto de Saúde na Vila Bandinha.	

TERRITÓRIO NATURAL					
TERRITÓRIO PERIURBANO					
TERRITÓRIO URBANO					
DA ASSISTENCIA SOCIAL					
TERRITÓRIO MUNICIPAL	T 14 - P 01 Ineficácia na distribuição espacial dos equipamentos públicos da Assistência Social na sede do Município.	T 14 - Garantir equipamentos públicos da Assistência Social.	T 14 - E 01 - Implantação de mais um CRAS dentro do município. T 14 - E 02 - Instalar um CRAS no Bairro Real Conquista, e o outro no Bairro Bela Vista. T 14 - E 03 - Transferir o CREAS para o prédio do antigo museu, como forma de resguardar os usuários que precisam dos serviços. T 14 - E 04 - Reforma e ampliação do prédio da Secretaria de Assistência Social.	Zoneamento no perímetro urbano.	

TERRITÓRIO RURAL				
TERRITÓRIO NATURAL				
TERRITÓRIO PERIURBANO				
TERRITÓRIO URBANO				

QUADRO SINTESES DE PROPOSTAS, ESTRATÉGIAS E INSTRUMENTOS – HABITAÇÃO

TERRITÓRIO	PROBLEMÁTICA	FUNÇÃO EXERCIDAS/DESEJADAS	ESTRATÉGIAS	INSTRUMENTOS FERRAMENTAS COMPLEMENTARES
DA POLÍTICA DE HABITAÇÃO				
TERRITÓRIO MUNICIPAL	T 01 – P 01 – O município não possui loteamentos regulares.	O município não possui loteamentos regulares.	T- 01 E-01: Criar uma lei sobre o Código de obras do município; T- 01 E-02: Verificar a Lei que trata de uma regularização fundiária para comparar a Lei Municipal com a Lei Federal; T- 01 E-03: Conscientizar a população de baixa renda do remanejamento, que estão em áreas de risco (São José, Santa Terezinha, Morro da Macaca, Real Conquista e Jaó) para áreas legalizadas destinadas pelo Poder Público do Município; T- 01 E-04: Reaproveitamento das áreas de risco desocupadas, tomando-as aptas ao lazer da população, com isso evitando o retorno dos moradores as áreas de risco.	
TERRITÓRIO RURAL				
TERRITÓRIO NATURAL				
TERRITÓRIO PERIURBANO				

TERRITÓRIO URBANO				
DA HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL				
TERRITÓRIO MUNICIPAL	T1-P1- O município apresenta déficit habitacional, sobretudo para população de baixa renda. T1 - P2 - O município possui problemas de regularização fundiária. T1 - P3 - O município possui construções em áreas irregulares e de risco; T1 - P4 - No município existe demanda por habitação social para população de baixa renda; T1 - P5 - O município possui assentamentos precários, onde não há nenhuma condição de saneamento básico.	Estabelecer e reordenar espaços urbanos e rurais e destinar áreas para habitação de interesse social. Garantias de melhorarias das condições habitacionais para população de baixa renda bem como dotar de infraestrutura adequada as áreas identificadas como precárias ou dotadas de infraestrutura	T1 - P1 - E1 - Proibir novas construções nas áreas consideradas inadequadas ou de risco e irregulares até a regularização caso seja possível; T1 - P2 - E2 - Promover a regularização e/ou a urbanização em áreas ambientais ou de transição urbano-rural ocupadas de forma sustentável; T1 - P3 - E3 - Desapropriar e isolar as áreas irregulares, os bairros Real Conquista, Jaó, Morro do Macaco, Serrinha e parte do Castelo dos sonhos. T1 - P3 - E4 - Buscar mecanismos que possam ser acionados, como parcerias públicas e/ou privadas para realocar os moradores das áreas identificadas como irregulares e de risco; T1 - P4 - E5 - Assegurar o cumprimento do que rege a Lei 239/08, de 26 de dezembro de 2008; T1 - P4 - E6 - Reservar terra para produção de habitação de interesse social (HIS). T1 - P4 - E6 -Destinar as novas zonas de habitação e interesse (ZEIS); T1 - P5 - E7 Avaliar os assentamentos precários existentes e qualificá-los, priorizando	Instrumentos de regularização fundiária; Plano Local ou leis municipais específicas de Habitação de Interesse Social (PLHIS); LEI MUNICIPAL Nº 329/08: Do Fundo Municipal de Habitação;

				a intervenção em assentamentos para urbanização ou em situações de risco à vida	
TERRITÓRIO RURAL					
TERRITÓRIO NATURAL					
TERRITÓRIO PERIURBANO	T01, P01 – Bairro Portelinha, Castelo dos Sonhos, Residencial Araguaia, Serinha e Morro da Maca, Real Conquista e Jaó;				
TERRITÓRIO URBANO					